

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0702-17

Itaqui(RS), 27 de novembro de 2017.

Exmº Sr. Vereador
IGOR BICCA ARDAIS
Presidente da Câmara de Vereadores
Palácio Rincão da Cruz
Rua Dr. João Sisnando Dubal Goulart, nº 942
Bairro: Centro
CEP: 97650-000
Itaqui – RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Excelentíssimo Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos encaminhar, para apreciação e decisão por parte dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 058-17, de 27-11-2017**, que solicita autorização para abrir crédito suplementar por arrecadação a maior, acompanhado de sua respectiva justificativa.

Conforme disposto no artigo 147, da Resolução 210-2012 – Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, solicitamos tramitação em Regime de Urgência Urgentíssima.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

Câmara de Vereadores de Itaqui
Secretaria



Recebi em: 27/11/2017

Horário: 9:00

Ass: 

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058-17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 3.492.367,15.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 3.492.367,15 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	13	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA:	59	FAPS	
PROJ/ATIV:	2901	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES-FAPS	
ELEMENTO:	319001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 2.191.470,14
RECURSO:	50	RPPS-FINANCEIRO	

ÓRGÃO:	13	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA:	59	FAPS	
PROJ/ATIV:	2901	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES-FAPS	
ELEMENTO:	339003000000	PENSÕES	R\$ 1.300.897,01
RECURSO:	50	RPPS-FINANCEIRO	

TOTAL: R\$ 3.492.367,15

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a Arrecadação a maior nas receitas:

Reduzidos: 763 - Recurso 50 - R\$ 2.191.470,14
1475 - Recurso 50 - R\$ 1.300.897,01
TOTAL: R\$ 3.492.367,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
 Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058-17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 058-17, de 24-11-17, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, a fim de adequar o orçamento para execução de empenhos da folha de pagamento, referente a aposentadorias e pensões do RPPS. Em virtude de arrecadação a maior, oriundas das receitas de compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência e o RPPS – COMPREV, e da contribuição previdenciária em regime de parcelamento, a qual teve parcelas antecipadas no exercício de 2017.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito